

**ERRATA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019**

**PROCESSO N.º 251/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI N° 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP.**

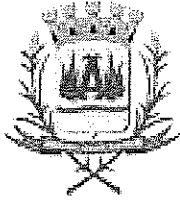
Tendo em vista a divergência constante no Anexo IV do Edital, temos a seguinte correção:

CORREÇÃO DO ITEM IV – ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA, constante na página 17 do Edital, sendo que **ONDE SE LÊ:**

- a) Texto com até **02 (duas)** laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir os públicos prioritários da campanha (na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação, à inclusão de tabelas não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação).

**LEIA-SE:**

- a) Texto de **04 (quatro)** laudas escritas (sem contar as artes) em que, de acordo com as informações do Briefing, demonstrará capacidade para atingir



Prefeitura Municipal de

**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

os públicos prioritários da campanha (na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação, à inclusão de tabelas não serão computadas no total de laudas mencionado no Plano de Comunicação).

Correção do texto exposto na página 44 do Edital Convocatório – Anexo IV – Projeto Básico, sendo que **ONDE SE LÊ:**

- Os textos da Estratégia, de Mídia e Não Mídia, **não têm limitação quanto ao número de páginas.**

**LEIA-SE:**

- Os textos da Estratégia, de Mídia e Não Mídia, **devem ser entregues em 04 (quatro) laudas.**

Publique-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, bem como faça a devida publicação de extrato nos mesmos meios de comunicação que se deram ao do Instrumento Convocatório.

Araguari, 25 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**VINÍCIUS HENRIQUE PEREIRA BESSAS**

**MEMBRO DA CPL**